

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PILAR
CNPJ: 11.405.124/0001-73

Nota de Empenho N.º : 2021021900121

Tipo da Nota

Ordinário



Global



Estimativa



Tipo de Crédito

Orçamentário e Suplementar



Especial



Extraordinário



Órgão: 02 - PREFEITURA

Unidade Orçamentária: 0009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 - Saúde

Sub-Função: 305 - Vigilância Epidemiológica

Programa: 0005 - UNIVERSALIZAÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA

Projeto/Atividade: 6015 - AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DO COVID - 19

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39.00.00.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso: 0401.01.000 - COVID-19

Tipo de Recurso: 2 - Vinculado

Fonte de Recurso: 0401.01.000 - COVID-19

Contra Partida: -

Desdobramento da Despesa: 3.3.3.9.0.39.99.99.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

Licitação: Pregão Eletrônico

Contrato:

Data do Contrato:

Convênio:

Obra:

Saldo na Dotação

Saldo Anterior

Valor do Empenho

Saldo Atual

R\$ 10.469,60

R\$ 7.239,75

R\$ 3.229,85

Número do Processo: 0219-0096

Credor(A): AM TERRAPLENAGEM LTDA.

Endereço: FAZENDA RIO PRETO, S/N - ZONA RURAL

Cidade: MAR VERMELHO

C.N.P.J.: 13.207.809/0001-30 I.M.:

I.E.: 24259576-5

UF: AL

Histórico

REFERENTE A LOCAÇÃO DE ONIBUS NO PERÍODO DE 19/01/2021 A 19/02/2021 - MACEIO X PILAR - PILAR X MACEIO.

Valor do Empenho: R\$ 7.239,75

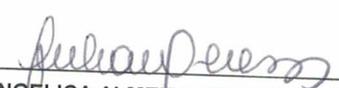
Autorizo o Empenho da
Despesa supra mencionada

Em: 19/02/2021


PEDRO ANDRE MORAES SANTOS
Secretário Mun. de Saúde

Declaro que a importância supra
foi deduzida do crédito próprio

Em: 19/02/2021


JULIANA ANGELICA ALMEIDA DE MENEZES
Diretora Financeira

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PILAR
CNPJ: 11.405.124/0001-73

Nota de Empenho N.º : 2021021900120

Tipo da Nota

Ordinário Global Estimativa

Tipo de Crédito

Orçamentário e Suplementar Especial Extraordinário

Órgão: 02 - PREFEITURA

Unidade Orçamentária: 0009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 - Saúde

Sub-Função: 301 - Atenção Básica

Programa: 0005 - UNIVERSALIZAÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA

Projeto/Atividade: 6005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39.00.00.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso: 0040.00.000 - ASPS

Tipo de Recurso: 2 - Vinculado

Fonte de Recurso: 0040.00.000 - ASPS

Contra Partida: -

Desdobramento da Despesa: 3.3.3.9.0.39.99.99.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

Licitação: Pregão Eletrônico

Contrato:

Data do Contrato:

Convênio:

Obra:

Saldo na Dotação

| Saldo Anterior | Valor do Empenho | Saldo Atual |
|------------------|------------------|------------------|
| R\$ 1.300.934,16 | R\$ 7.239,75 | R\$ 1.293.694,41 |

Número do Processo: 0219-0096

Credor(A): AM TERRAPLENAGEM LTDA.

Endereço: FAZENDA RIO PRETO, S/N - ZONA RURAL

Cidade: MAR VERMELHO

C.N.P.J.: 13.207.809/0001-30 I.M.:

I.E.: 24259576-5

UF: AL

Histórico

REFERENTE A LOCAÇÃO DE ONIBUS NO PERIODO DE 19/01/2021 A 19/02/2021 - MACEIO X PILAR - PILAR X MACEIO.

Valor do Empenho: R\$ 7.239,75

Autorizo o Empenho da
Despesa supra mencionada

Em: 19/02/2021

PEDRO ANDRE MORAES SANTOS
Secretário Mun. de Saúde

Declaro que a importância supra
foi deduzida do crédito próprio

Em: 19/02/2021

JULIANA ANGELICA ALMEIDA DE MENEZES
Diretora Financeira



É pra fazer. É pra cuidar.

RECIBO DO PROTOCOLO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DO PILAR

PRAÇA FLORIANO PEIXOTO, S/N
CENTRO, PILAR - AL
Fone: 8232651628 /

Protocolo municipal referente ao assunto,

Assunto: PAGAMENTO AM TERRAPLENAGEM PERÍODO DE 19/01/2021 A 19/02/2021.

| | | | |
|------------------|-------------------------------------|----------------------------|------------------------------|
| Ano: 2021 | Nº Protocolo: 0219-0096/2021 | Emissão: 19/02/2021 | Responsável: HENRIQUE |
|------------------|-------------------------------------|----------------------------|------------------------------|

| | |
|---|-------------------------------------|
| Origem: 161 - SECRETARIA DE TRANSPORTE | Destino: 109 - PROTOCOLO/SMS |
|---|-------------------------------------|

Interessado: 2240 - SECRETARIA DE TRANSPORTES

Situação: Aberto



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES**

SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO 103/2021

Pilar/AL, 19 de fevereiro de 2021.

**DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Venho através do presente, solicitar o pagamento a **AM TERRAPLENAGEM LTDA – EPP (CNPJ 13.207.809/0001-30)**, referente ao serviço de **locação de 02 (dois) ônibus rodoviário**, no período de 19/01/2021 a 19/02/2021, 01 (um) ônibus foi referente ao transporte de servidores da Secretaria Municipal de Saúde, de Maceió x Pilar, Pilar x Maceió. O mencionado transporte se fez necessário devido à edição do Decreto do Excelentíssimo Governador Renan Filho, com o objetivo de conter a proliferação do coronavírus.

O segundo ônibus foi referente ao transporte de pacientes para a realização de exames da cidade Maceió/AL, no período de 19/01/2021 a 19/02/2021, para os seguintes destinos **HOSPITAL DOS OLHOS, DIRAD (HOSPITAL ARTHUR RAMOS), HOSPITAL HUMANITÉ, SEOMA.**

LEONARDO GOMES DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Transportes
Portaria nº 008/2021





Prefeitura do Município do Pilar

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2017, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE PILAR E PELA EMPRESA AM TERRAPLANAGEM LTDA - EPP, QUE TEM POR OBJETO A LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS DESTINADOS A PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR.

CONSIDERANDO, que o objeto em tela é essencial e fundamental para o bom andamento dos trabalhos das Secretarias pertencentes ao Município de Pilar/AL;

CONSIDERANDO, o interesse da contratada em manter o serviço nas mesmas condições e valores do contrato;

CONSIDERANDO, a possibilidade de prorrogação do prazo de vigência do contrato, previsto na sua Cláusula SEGUNDA;

CONSIDERANDO, a obtenção da solução contratual economicamente benéfica e vantajosa para a Administração Pública, conforme cotação de preços;

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, o **Município de Pilar**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.150/0001-28, com sede administrativa na Praça Floriano Peixoto, s/n, Bairro: Centro, no município de Pilar, Alagoas, neste ato representado pelo, Sr. Renato Rezende Rocha Filho, brasileiro, casado, CPF/MF sob nº 037.492.714-61, e RG nº 99001228624 SSP/AL, domiciliada no Município de Pilar/AL, doravante designado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **AM LOCAÇÕES E TERRAPLENAGEM FIRELI-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.207.809/0001-30, sediada Na Rod. José Aprígio Brandão Vilela, s/n, km 01, Zona Urbana, Casa Fazenda Rio Preto/AL, neste ato representada por seu representante legal o Sr. André Brandão de Almeida, portadora do RG nº 1908001 SSP/AL, e do CPF nº 055.027.894-03, doravante designado **CONTRATADO**, celebram o presente contrato o qual se regerá pelas disposições da Lei nº. 8.666/93 e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 14/07/2017, nos termos previstos em sua Cláusula Quarta;

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até **13/07/2021**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor global ANUAL para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, é R\$ 3.907.395,00 (três milhões novecentos e sete mil trezentos e noventa e cinco reais).

Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar- Alagoas

Fone: (33) 3365-1600 Fax: 3365-1600



Prefeitura do Município do Pilar

CLÁUSULA QUARTA - DA DESPESA

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento vigente para o exercício de **2021**, na classificação programática que segue:

Unidade Orçamentária: 0018 Secretaria Municipal de Transportes

Funcional Programática: 26.782.0001.2015

Projeto/Atividade: 2015 – Manutenção das Atividades da Sec. Transportes

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal e encontra amparo legal na Clausula Segunda do contrato e, no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Pilar/AL, 10 de julho de 2020.

CONTRATANTE:

MUNICIPIO DE PILAR

Renato Rezende Rocha Filho
Prefeito

CONTRATADA:

AM **André Brandão de Almeida** E
TERRAPLENAGEM EIRELI - EPP
LOCAÇÕES



Ofício Nº 01/2021

Pilar/AL, 04 de JANEIRO de 2021.

Ao Ilmo.
LEONARDO GOMES DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Transporte

Assunto: **Solicitação de UM (01) ônibus para consultas do Projeto Glaucoma.**

Senhor Responsável

A Secretaria Municipal de Saúde vem por meio deste, **SOLICITAR UM (01) ÔNIBUS** para o deslocamento de 30 pacientes/acompanhantes por cada dia, da SMS de Pilar/AL nos dias **20, 21 e 27 de JANEIRO de 2021**, com saída às **06:30hs** da manhã com a finalidade de transportar os pacientes para realizar consultas do PROJETO GLAUCOMA na cidade de Maceió, clínica SEOMA. O percurso para o embarque dos pacientes será por diversos pontos: Rodoviária da chã, CAIC, Praça das Graças, praça da Prefeitura da cidade de Pilar, sendo assim encaminho esse ofício ao responsável com a autorização do senhor Secretário.

Respeitosamente,
Pedro André Moraes Santos
Secretário Municipal de Saúde
032/2020

Pedro André Moraes Santos,

Praça Floriano Peixoto, s/n
57150-000, Centro - Pilar, Alagoas
Tel.: 82 3265-1628 - Fax: 3265-1633
www.pilar.al.gov.br
CNPJ: 11.405.124/0001-73

CONFERIDO
EM 07/02/2021



0
Ofício Nº005 /2021

Pilar/AL, 01 de Fevereiro de 2021.

Ao Ilmo.
LEONARDO GOMES DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Transporte

Assunto: **Solicitação de DOIS (02) ônibus para consultas do Projeto Glaucoma.**

Senhor Responsável

A Secretaria Municipal de Saúde vem por meio deste, **SOLICITAR DOIS (02) ÔNIBUS** para o deslocamento de 60 pacientes/acompanhantes por cada dia, da SMS de Pilar/AL nos dias **09 de Fevereiro de 2021**, com saída às **06:30hs** da manhã com a finalidade de transportar os pacientes para realizar consultas do PROJETO GLAUCOMA na cidade de Maceió, clínica SEOMA. O percurso para o embarque dos pacientes será por diversos pontos da cidade de Pilar, sobre a responsabilidade da funcionaria RENATA SANTOS (8299974-2224), sendo assim encaminhado esse ofício ao responsável com a autorização do senhor Secretário.

Respeitosamente,


PEDRO ANDRE MORAES SANTOS

Secretário Municipal de saúde de Pilar

Praça Floriano Peixoto, s/n
57150-000, Centro - Pilar, Alagoas
Tel: 82 3265-1628 - Fax: 3265-1633
www.pilar.al.gov.br
CNPJ: 11.405.124/0001-73



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AM LOCACOES E TERRAPLENAGEM EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 13.207.809/0001-30
Certidão nº: 1439816/2021
Expedição: 18/01/2021, às 22:13:08
Validade: 16/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AM LOCACOES E TERRAPLENAGEM EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.207.809/0001-30**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13.207.809/0001-30
Razão Social: A M TERRAPLENAGEM
Endereço: FAZENDA RIO PRETO SN / ZONA RURAL / MAR VERMELHO / AL / 57730-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/02/2021 a 18/03/2021

Certificação Número: 2021021701312752088008

Informação obtida em 19/02/2021 11:02:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Estado de Alagoas
Secretaria de Estado da Fazenda
Superintendência da Receita Estadual

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS ESTADUAIS COM
EFEITOS DE NEGATIVA**

Certidão fornecida para o CNPJ: 13.207.809/0001-30

Nome/Contribuinte AM LOCACOES E TERRAPLENAGEM EIRELI

Reservado o direito da Fazenda Pública Estadual cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, não constatamos existir, na presente data, pendências cadastradas em nome do contribuinte acima mencionado, as quais estão com a exigibilidade suspensa nos termos dos incisos II, III e/ou IV, do art. 51, do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966).

Observações: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos do contribuinte e refere-se a débitos de natureza tributária e descumprimento de obrigações acessórias.

Certidão emitida gratuitamente com base na Instrução Normativa SEF nº. 27 de 15 de maio de 2017.

Certidão emitida nos termos do art. 79 da Lei nº 6.771/06 e do art. 258 do Decreto nº 25.370/13.

Válida até 26/03/2021

Emitida às 20:16:50 do dia 25/01/2021

Código de controle da certidão: 241C-8939-6F72-499F

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na internet, no endereço: www.sefaz.al.gov.br.



ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO
SETOR DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
RUA SÃO SEBASTIÃO, S/N - CENTRO
CNPJ : 12.333.761/0001-44

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Inscrição : 000079

Documento : 000079

Ano : 2021

Emissão : 26/01/2021

Validade : 27/03/2021

O PREFEITO de MAR VERMELHO-AL EXMO ANDRÉ BRANDÃO DE ALMEIDA CONCEDE a presente CERTIDÃO ao :

Contribuinte : AM LOCAÇÕES E TERRAPLENAGEM EIRELI

CPF :

CNPJ : 13.207.809/0001-30

Nome Fantasia :

Endereço : ROD. JOSÉ APRIGIO BRANDÃO VILELA, S/N - KM 01 DA FAZENDA RIO PRETO

Bairro : ZONA URBANA

Cidade : Mar Vermelho

UF : AL

Inscrição Municipal Atual : 000638

O mesmo encontra-se com sua situação fiscal regularizada com a Fazenda Municipal com referência aos tributos cobrados por esta repartição. Ressalvando a mesma o direito de cobrar débitos anteriores ou que vierem a ser apurados.

Obs. : CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Mar Vermelho, 26 de janeiro de 2021.

AGRINALDO PEREIRA DA SILVA
DIRETOR DE TRIBUTOS

074/2009



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **AM LOCACOES E TERRAPLENAGEM EIRELI**
CNPJ: **13.207.809/0001-30**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:37:10 do dia 25/01/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/07/2021.

Código de controle da certidão: **B51F.4F0F.8656.B033**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CONTRATO PE 07/2017

Processo: 0518-0038/2017
PE-07/2017

CONTRATO PE 07/2017 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS (TIPO VEÍCULOS PESADOS), QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR/AL E A EMPRESA AM TERRAPLANAGEM LTDA - EPP.

O **MUNICÍPIO DE PILAR**, Estado de Alagoas, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ n.º 12.200.150 /0001-28, com sede na Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar- Alagoas, neste ato representado, por seu Prefeito o Senhor Renato Rezende Rocha Filho, brasileiro, casado, advogado, portador do RG n.º 99001228624 - SSP/AL, inscrito no CPF/MF sob o n.º 037.492.714-61, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro **AM TERRAPLANAGEM LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.207.809/0001-30, neste ato representada por seu Sócio, o Sr. André Brandão de Almeida, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob o n.º 055.027.894-03, doravante denominada **CONTRATADA**, em vista o constante e decidido no processo administrativo n.º **0518-0038/2017 da Prefeitura Municipal de PILAR/AL**, resolvem celebrar o presente contrato, decorrente da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 07/2017, para Registro de Preços, realizado pelo Município de PILAR**, conforme descrito no Edital e seus Anexos, que se regerá pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e pelo Decreto n.º 3.555/2000, mediante as condições expressas nas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA.

1.1 DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de locação de **VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS**, utilizados na organização do Município, e destinados as necessidades das Secretarias que fazem parte da Administração deste Município.

1.1. Discriminação do objeto:

LOTE 01

| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA | UNID | QUAN. | VALOR MENSAL | VALOR ANUAL |
|------|--|----------------|----------|-------|--------------|---------------|
| 1 | MINI CAMINHÃO, TIPO KIA BONGO OU SIMILAR, CARROCERIA ABERTA E EM BOM ESTADO DE CONERVAÇÃO, COM SUBSTITUIÇÃO IMEDIATA DO MESMO EM CASO DE DEFEITO E/OU MANUTENÇÃO E MOTORISTA HABILITADO COM CATEGORIA "D" POR CONTA DO CONTRATADO. | KIA BONGO | 12 MESES | 01 | R\$ 3.000,00 | R\$ 36.000,00 |
| 2 | CAMINHÃO MUNCK COM LANÇA COM CESTO ISOLADO PARA MANUTENÇÃO ELÉTRICA URBANA E RURAL, COM SUBSTITUIÇÃO IMEDIATA DO MESMO EM CASO DE DEFEITO E/OU MANUTENÇÃO E MOTORISTA HABILITADO COM CATEGORIA "D" (OPERADOR) POR CONTA DO CONTRATADO. | MERCEDE S BENS | 12 MESES | 01 | R\$ 7.750,00 | R\$ 93.000,00 |

Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar- Alagoas
Telefone: (82) 3265-1628- Fax:3265-1633



É pra fazer. É pra cuidar.

| | | | | | | |
|----|--|----------------|------------------------------|----|--------------|----------------|
| 3 | CAMINHÃO PIPA TRUCK, COM CAPACIDADE DE 12.000 (DOZE MIL) LITROS EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM SUBSTITUIÇÃO IMEDIATA DO MESMO EM CASO DE DEFEITO E/OU MANUTENÇÃO E MOTORISTA HABILITADO COM CATEGORIA "D" POR CONTA DO CONTRATADO. | MERCEDE S BENZ | 12 MESES | 01 | R\$ 7.000,00 | R\$ 84.000,00 |
| 4 | CAÇAMBA TRUCK COM CAPACIDADE DE 12m ³ EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM SUBSTITUIÇÃO IMEDIATA DO MESMO EM CASO DE DEFEITO E/OU MANUTENÇÃO E MOTORISTA HABILITADO COM CATEGORIA "D" POR CONTA DO CONTRATADO. | MERCEDE S BENZ | 360 DIÁRIAS POR VEÍCULO | 07 | R\$ 310,00 | R\$ 781.200,00 |
| 5 | CAÇAMBA TOCO DE 6m ³ EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM SUBSTITUIÇÃO IMEDIATA DO MESMO EM CASO DE DEFEITO E/OU MANUTENÇÃO E MOTORISTA HABILITADO COM CATEGORIA "D" POR CONTA DO CONTRATADO. | MERCEDE S BENZ | 360 DIÁRIAS POR VEÍCULO | 05 | R\$ 220,00 | R\$ 396.000,00 |
| 6 | CAMINHÃO LIMPA FOSSA COM TANQUE COM CAPACIDADE PARA 12.000 (DOZE MIL) LITROS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM SUBSTITUIÇÃO IMEDIATA DO MESMO EM CASO DE DEFEITO E/OU MANUTENÇÃO E MOTORISTA HABILITADO COM CATEGORIA "D" POR CONTA DO CONTRATADO. | MERCEDE S BENZ | 12 MESES | 01 | R\$ 7.800,00 | R\$ 93.600,00 |
| 7 | F-4000 OU SIMILAR COM MOTOR A DIESEL, CARROCERIA ABERTA E DE MADEIRA, DIREÇÃO HIDRÁULICA, FABRICAÇÃO INFERIOR A 05 (CINCO) ANOS, COM DOCUMENTAÇÃO REGULAR E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM SUBSTITUIÇÃO IMEDIATA DO MESMO EM CASO DE DEFEITO E/OU MANUTENÇÃO E MOTORISTA HABILITADO COM CATEGORIA "D" POR CONTA DO CONTRATADO. | FORD | 12 MESES | 05 | R\$ 3.000,00 | R\$ 180.000,00 |
| 8 | CAMINHÃO COLETOR DE LIXO FORD CARGO 1717 OU SIMILAR, COM CAPACIDADE PARA 15m ³ , EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM SUBSTITUIÇÃO IMEDIATA DO MESMO EM CASO DE DEFEITO E/OU MANUTENÇÃO E MOTORISTA HABILITADO COM CATEGORIA "D" POR CONTA DO CONTRATADO. | FORD | 12 MESES | 02 | R\$ 8.000,00 | R\$ 192.000,00 |
| 9 | RETROESCAVADEIRA LB 90 OU SIMILAR, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM SUBSTITUIÇÃO IMEDIATA DO MESMO EM CASO DE DEFEITO E/OU MANUTENÇÃO, OPERADOR QUALIFICADO POR CONTA DO CONTRATADO. | NEW HOLLAND | 2000 HORAS / ANO POR VEÍCULO | 02 | R\$ 65,00 | R\$ 260.000,00 |
| 10 | PÁ CARREGADEIRA CATERPILLAR 930T OU SIMILAR, EM BOM ESTADO DE | CATERPIL LAR | 2000 | 03 | | |

Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar- Alagoas
Telefone: (82) 3265-1628- Fax:3265-1633

| | | | | | | |
|---|---|--|--|--|--|--|
| | E DEMAIS ITENS DE SEGURANÇAS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN – ANO/MODELO 2008/2008. | | | | | |
| VALOR TOTAL ANUAL LOTE 02 R\$ 545.534,88 (quinhentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e trinta e quatro reais e oitenta e oito centavos) | | | | | | |

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

1.2. Este Termo de Contrato tem prazo de vigência de 12 meses, contados da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, II e IV, da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1 O valor **ESTIMADO** do presente Termo de Contrato para o **Lote 01** é de **R\$ 3.175.800,00** (três milhões, cento e setenta e cinco mil e oitocentos reais) e para o **Lote 02** é de **R\$ 545.534,88** (quinhentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e trinta e quatro reais e oitenta e oito centavos).

3.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento vigente para o exercício de 2017, na classificação programática que segue:

Unidade Orçamentária: 0018 Secretaria Municipal de Transportes

Funcional Programática: 26.782.0011.2041

Projeto/Atividade: 2041 – Manutenção da Logística Viária de Transportes

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Estão inclusas no valor acima todas as despesas necessárias, tais como: mão-de-obra, tributos, emolumentos, despesas indiretas, encargos sociais ou quaisquer outros gastos não especificados necessários ao perfeito cumprimento das obrigações constantes neste contrato;

PARÁGRAFO TERCEIRO – O empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do valor corrigido do Contrato não caracteriza sua alteração, podendo ser registrado por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento, consoante faculdade inserta no art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

5.1 O acompanhamento da execução desse Contrato ficará a cargo do CONTRATANTE, mediante nomeação de servidor especialmente designado para este fim, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os servidores designados anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Contrato, sendo-lhe assegurada a prerrogativa de: fiscalizar e atestar a locação do (s) veículo (s), de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas neste Contrato;

PARÁGRAFO SEGUNDO – Se o veículos, estiverem em desconformidade com as especificações deverá ser corrigido ou substituído no prazo de 02 (dois) dias úteis após a comunicação à **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Em conformidade com os artigos 73 e 75 da Lei nº 8.666/93, o objeto do presente Contrato será recebido pelo setor competente da **CONTRATANTE**, no seguinte local: Município de Pilar/AL

CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO

9.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos contados a partir do atesto do gestor do contrato (recebimento definitivo do bem), aposto nos documentos de cobrança, e será realizado por meio de Ordem Bancária e mediante crédito em conta corrente no domicílio bancário informado na proposta de preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – No caso em que se verificar que o documento de cobrança apresentado encontra-se em desacordo com o estabelecido, a documentação será restituída para as correções cabíveis, mediante notificação, por escrito, contando-se novo prazo para pagamento a partir de sua reapresentação.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A **CONTRATANTE** pagará as faturas somente à **CONTRATADA**, vedada sua negociação com terceiros ou sua colocação em cobrança bancária.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O não pagamento no prazo previsto nesta Cláusula acarretará, ao **CONTRATANTE**, multa de 0,03% (três centésimos por cento) do valor da parcela devida, a ser aplicada por dia de atraso até o do efetivo pagamento.

PARÁGRAFO QUARTO – Para habilitar-se ao pagamento a **CONTRATADA** deverá apresentar ao **CONTRATANTE** a 1ª via da Nota Fiscal de Venda/Fatura juntamente com a comprovação de entrega do veículo. O (s) veículo, e/ou a prestação do serviço.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A **CONTRATADA** obriga-se a aceitar os acréscimos ou supressões do objeto deste Contrato que se fizerem necessários, até o limite facultado pela regra do Parágrafo 1º, artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, podendo a supressão exceder tal limite, desde que resultante de acordo entre os celebrantes, nos termos do Parágrafo 2º, Inciso II do mesmo artigo, conforme redação introduzida pela Lei nº 9.648/98.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

Pela inexecução total ou parcial deste instrumento de contrato, a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

I- advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à **CONTRATANTE**, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

II- multas:

- a) **0,03% (três centésimos por cento)** por dia sobre o valor do veículo entregue com atraso, decorridos 30 (trinta) dias de atraso o **CONTRATANTE** poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão, em razão da inexecução total.
- b) **0,06% (seis centésimos por cento)** por dia sobre o valor global deste contrato, para ocorrências de atrasos em qualquer outro prazo previsto neste instrumento, não abrangido pelas demais alíneas.
- c) **1% (um por cento)** por dia sobre o valor da garantia contratual, pela não apresentação/atualização, no prazo estabelecido neste instrumento, da garantia de execução contratual.
- d) **5% (cinco por cento)** por dia sobre o valor do veículo questionado, pelo não cumprimento de quaisquer condições de garantia estabelecido no contrato.
- e) **5% (cinco por cento)** sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório.
- f) **20% (vinte por cento)** sobre o valor do contrato, nas hipóteses de rescisão contratual por inexecução do contrato, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, se a entrega for inferior a **50% (cinquenta por cento)** do contratado, caso o atraso ultrapassar o prazo limite de trinta dias, estabelecido na alínea "a" ou os serviços forem prestados fora das especificações constantes do Termo de Referência e da proposta da **CONTRATADA**.

III- suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O valor correspondente a qualquer multa aplicada à **CONTRATADA**, garantida a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá ser descontado de acordo com o parágrafo quarto desta Cláusula, ou descontada/executada do valor da garantia, ou ainda, a critério da **CONTRATANTE**, via recolhimento do valor ao **Contratante**, em até 10 (dez) dias após o recebimento da notificação, ficando a **CONTRATADA** obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da quitação da multa.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para o recolhimento da multa, o débito acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, e, após este prazo o débito será cobrado judicialmente.

PARÁGRAFO QUARTO – No caso de a **CONTRATADA** ser credora de valor suficiente, a **CONTRATANTE** poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.

16.1 A execução deste contrato, bem assim os casos nele omissos, regulam-se pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA ANÁLISE

A minuta do presente Contrato foi devidamente analisada e aprovada pela Procuradoria do Município de Pilar/AL, conforme determina a legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

18.1 A publicação resumida deste instrumento, na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela **CONTRATANTE** até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias a partir daquela data, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

DO FORO.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – O Foro para dirimir questões relativas à presente contratação será o Foro da Cidade de Pilar/AL, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também subscrevem.

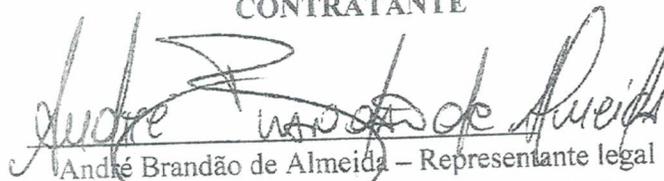
Pilar, 14 de JULHO de 2011



Renato Rezende Rocha Filho

Prefeito

CONTRATANTE



André Brandão de Almeida – Representante legal

AM TERRAPLANAGEM LTDA – EPP

CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 03/2017

PROCESSO: 0703-0060/2017 TP Nº. 01/2017
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.158/0001-28.
CONTRATADA: EXAME ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 13.063.519/0001-60.
OBJETO: Tomada de Preços para contratação de empresa, para prestação de serviços técnicos especializados em assessoria contábil com a cessão de uso software de contabilidade pública e planejamento.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.
DO VALOR MESAL: R\$ 35.000,00
SIGNATÁRIOS: Renato Rezende Rocha Filho, pela CONTRATANTE; Ricardo Brito Borges, pela CONTRATADA.
Pilar/AL, 10 de Agosto de 2017.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO Nº. 31/2017

PROCESSO: 0127-0028/2017 PP Nº. 16/2017
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.158/0001-28.
CONTRATADA: VAL MED Produtos e Equipamentos Médicos Hospitalar Ltda – EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 05.980.425/0001-02.
OBJETO: Ata é o registro dos preços para contratação de empresa, para Aquisição de Material Expediente Hospitalar.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.
DO VALOR GLOBAL DOS LOTES: 01,02,03,04 e 05: R\$ 100.859,00.
SIGNATÁRIOS: Renato Rezende Rocha Filho, pela CONTRATANTE; Valdeilde Pereira Santos, pela CONTRATADA.
Pilar/AL, 02 de Agosto de 2017.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO

PROCESSO: 0518-0038/2017 PE Nº. 07/2017
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.158/0001-28.
CONTRATADA: AM TERRAPLANAGEM LTDA-EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 13.207.809/0001-30.
OBJETO: Ata é o registro dos preços para contratação de empresa, para Locação de Veículos e Maquinas Pesadas.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.
DO VALOR GLOBAL ANUAL DOS LOTES: 01 e 02: R\$ 5.362.999,60.
SIGNATÁRIOS: Renato Rezende Rocha Filho, pela CONTRATANTE; Sr. Andre Brandão de Almeida, pela CONTRATADA.
Pilar/AL, 12 de Julho de 2017.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO

PROCESSO: 0112-0040/2017 PP Nº. 03/2017
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.158/0001-28.
CONTRATADA: MARTA CRISTINA DA SILVA-ME, inscrita no CNPJ sob nº 10.618.640/0001-40.
OBJETO: Ata é o registro dos preços para contratação de empresa, para fornecimento de alimentação preparada.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.
DO VALOR GLOBAL ANUAL: R\$ 1.130.000,00.
SIGNATÁRIOS: Renato Rezende Rocha Filho, pela CONTRATANTE; Marta Cristina da Silva, pela CONTRATADA.
Pilar/AL, 26 de Abril de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

O Prefeito do Município de Pilar, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, inciso XXI, da Lei Orgânica do Município datada de 05 de abril de 1990, CONVOCA, todos os servidores abaixo relacionados a comparecerem no prazo de 05 (cinco) dias na Secretaria Municipal de Administração, a fim de que optem por um dos cargos que ocupam, tendo em vista o acúmulo ilegal, o qual é vedado pelo art. 37, inciso XVI da CF/1988, sob pena ser instaurado um Procedimento Administrativo Disciplinar – PAD.

HAROLDO DOS SANTOS, CPF nº 609.905.624-68, guarda municipal;
IVONEIDE JERONIMO DOS SANTOS, CPF nº 777.151.794-34, agente administrativo;
LUCIANA ALVES DE CARVALHO, CPF nº 026.022.474-05, agente de enfermagem;
MARIA MADALENA DA CONCEIÇÃO SILVA, CPF nº 505.168.684-20, varredora;
FRANK HENRIQUE DE ABREU DA SILVA, CPF nº 021.128.604-45, farmacêutico;
MARCO ANTONIO SILVA DE OLIVEIRA, CPF nº 025.229.074-76, assessor de disciplina;
MARIA APARECIDA DE LIMA, CPF nº 209.712.304-04;
RENAN CAVALCANTE LOPES, CPF nº 045.782.094-23, auxiliar de serviços gerais educacionais;
LILIANE DOS SANTOS CORREIA,

CPF nº 485.285.104-25, agente administrativo;
ROSA MARIA FARIAS DOS SANTOS, CPF nº 382.066.844-68, professora;
PEDRO DA SILVA PEREIRA, CPF nº 227.405.464-91, agente administrativo;
MARIA TANIA OLIVEIRA SANTOS, CPF nº 859.721.694-87, agente administrativo;
PEDRO SILVA LIMA, CPF nº 208.126.714-49, professor de matemática;
REGINALDO BEZERRA DE ALBUQUERQUE, CPF nº 494.302.624-91, professor de inglês;
ROMILDO MANOEL DA SILVA, CPF nº 030.644.674-09, professor de matemática;
JOSE CICERO DA SILVA, CPF nº 027.890.324-08, vigia;
ROSANILDA DA COSTA LUCENA, CPF nº 026.225.994-04;
MARIA CRISTINA DE ALMEIDA, CPF nº 647.278.584-87, atendente de consultório dentário;
JAC GRACINDO CAVALCANTE, CPF nº 381.675.144-04, professora;
LUCIENE DOS SANTOS DA SILVA, CPF nº 346.286.814-49, professora;
ELIETE MARIA DOS SANTOS, CPF nº 010.548.494-63, professora;
MARIA JOSÉ LOPES DA SILVA, margarida;
ALEXSON DOUGLAS DA SILVA, guarda municipal;
DENNIS LEANDRO COSTA M. PRUDENCIO, guarda municipal;
JONATHAN WILLIAMS DE MORAES SOUZA, guarda municipal;
RODRIGO BARBOSA DE FREITAS, guarda municipal;
ALBERTO HENRIQUE CORREIA DE FREITAS, guarda municipal;
BRUNO ROBERTO DAMASCENO COSTA, guarda municipal;
MARCELLE SANTOS FRANCA DE OLIVEIRA, agente administrativa;
OSVAN CLEVERSON AMARAL MONTEIRO, guarda municipal;
JOSE PALMEIRA NETO, agente administrativo;
MAURÍCIA MOREIRA DOS SANTOS, agente administrativa;
VANDERLEA CASSIANO MAIA, agente administrativa;
ANACLETO SILVA DO NASCIMENTO, guarda municipal;
FAGNER SANTOS RODRIGUES, guarda municipal;
SEVERINO DA SILVA SANTOS, auxiliar de serviços gerais.
Dê-se ciência, Publique-se.

Prefeitura Municipal de Pilar, Estado de Alagoas, 01 de setembro de 2017.
RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito

Prefeitura Municipal de Porto Calvo

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO
ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2017

Com base no parecer da procuradoria e dos outros que compõem o processo administrativo Adjudicado e Homologado o resultado do processo licitatório Modalidade TOMADA DE PREÇO tipo menor preço sob o regime de empreitada por preço global nº 07/2017. Tendo como objeto a Execução dos Serviços de Pavimentação em Paralelepípedo e Drenagem em Diversas Ruas dos Bairros da Manganzala e Oscar Cunha no Município de Porto Calvo/AL, tendo como vencedora do certame a empresa MVK CONSTRUTORA LTDA-ME, com CNPJ nº 22.381.037/0001-40, com o valor Global de R\$ 800.283,96 (oitocentos mil duzentos e oitenta e três reais e noventa e seis centavos). FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal 8.666/93, suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie e as disposições contidas no Edital. Porto Calvo/AL, 17 de julho de 2017.

David Kleivison da Fonseca Silva Pedrosa
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2017

Contrato de Empreitada de Prestação de Serviços: Prefeitura Municipal de Porto Calvo/AL, sob CNPJ nº 12.366.720/0001-54. CONTRATANTE. MVK Construtora LTDA-ME, sob CNPJ nº 22.381.037/0001-40. Obra: Execução dos Serviços de Pavimentação em Paralelepípedo e Drenagem em Diversas Ruas dos Bairros da Manganzala e Oscar Cunha no Município de Porto Calvo/AL. Proveniente do Contrato de Repasse nº 01023792-13/2015, Ministério das Cidades, Caixa Econômica Federal e Prefeitura Municipal de Porto Calvo/AL. Funcional Programática: 140141545100081026 e Elemento de Despesa: 44905100/0, com o de R\$ 800.283,96 (oitocentos mil duzentos e oitenta e três reais e noventa e seis centavos), vigência do contrato 120 (cento e vinte), Homologação em 17/07/2017. Assinatura do Contrato 20/07/2017. Fundamentação: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Prefeitura Municipal de Rio Largo

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 43/2017

1 – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL, pessoa jurídica de direito público, com CNPJ 12.200.168/0001 – 20, com sede na Avenida Presidente Fernando Collor de Melo, s/n, CEP 57100-000.
2 – CONTRATADA: VEGAS CONSTRUÇÕES CIVIL E LOCAÇÕES LTDA - EPP, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.418.714/0001-26, com sede na Avenida Santa Rita de Cassia, Nº 81, Sala 11, Farol, Maceió/AL.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE

AO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DO PILAR

PREFEITO RENATO REZENDE

Venho através deste, solicitar pagamento da Nota Fiscal 004361 de acordo com Boletim de Medição 07 (3ª RENOVAÇÃO) – **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, referente à PREGÃO ELETRÔNICO 07/2017 LOTE 02 COM OBJETO A LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS.

PILAR, 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

Atenciosamente,



AM LOCAÇÕES E TERRAPLENAGEM



Processo de Nº 0219-0096/2021

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: Pagamento AM Terraplenagem referente locação de 02 (dois) ônibus rodoviário no período de 19/01/2021 a 19/02/2021.

DESPACHO

Ciente,

Encaminhe os autos ao Setor de Contabilidade, para informar se existe disponibilidade orçamentária para atender ao pleito evoluindo para empenho.

Pilar, 19 de fevereiro de 2021.

Pedro André Moraes Santos
Secretário Municipal de Saúde
Portaria 002/2021

Pedro André Moraes Santos
Secretário Municipal de Saúde de Pilar
Portaria: 002/2021



Avenida Otacílio Cavalcante, s/nº
Chã do Pilar / Pilar - Al



ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO
 SETOR DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
 RUA SÃO SEBASTIÃO, S/N - CENTRO
 CNPJ : 12.333.761/0001-44

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS - AVULSA

Nota Fiscal Avulsa Nº : 004361

Ano : 2021

PRESTADOR DOS SERVIÇOS

Nome / Razão : AM LOCAÇÕES E TERRAPLENAGEM EIRELI

Endereço : ROD. JOSÉ APRIGIO BRANDÃO VILELA, S/N - KM 01 Município : Mar Vermelho

UF : AL

CPF :

CNPJ : 13.207.809/0001-30

Código Contribuinte : 000638

Fone :

TOMADOR DOS SERVIÇOS

Nome / Razão : PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Endereço : PRAÇA FLORIANO PEIXOTO, S/N, ANEXO 1

Município : PILAR

UF : AL

CPF :

CNPJ : 11.405.124/0001-73

Código Contribuinte : 001538

Fone :

| Quant. | Discriminação dos Serviços | Valor Unitário (R\$) | Valor Total (R\$) |
|--------|----------------------------|------------------------|---------------------|
| 2,00 | REF. ÔNIBUS RODOVIÁRIOS | 7.239,75 | 14.479,50 |
| | | | 0,00 |
| | | | 0,00 |
| | | | 0,00 |
| | | | 0,00 |
| | | | 0,00 |

ATESTADO que os serviços foram prestados
 e/ou os materiais foram recebidos,
 conforme Recibos e/ou Notas Fiscais.

Em: _____

Assinatura / Carimbo

Vlr. INSS R\$: 0,00 Total da Nota Fiscal Avulsa R\$: 14.479,50

| | | | | | | |
|---------------|--------------|----------|----------------|-------------------|---------|---------------|
| Tx Expediente | Vlr Serviços | Alíquota | Valor do I S S | Total a Pagar R\$ | I R R F | Total Líquido |
| 0,00 | 14.479,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 14.479,50 |

Assinatura do Emitente

Diretoria de Arrecadação

Afirmo ter recebido a Nota Fiscal

Data de Emissão
19/02/2021

Agrinaldo Pereira da Silva
 Diretor de Tributos
 Pref. Mun. de Mar Vermelho - AL



2ª Via - Comprovante de Transferência de Valores
via GovConta Caixa

| | |
|----------------------|--------------------------------|
| Emitente: | AL 270690 FMS CT SUSCUSTEIOSUS |
| Conta Origem: | 2049/006/00624078-1 |

| | |
|-----------------------------------|----------------------------------|
| Conta Destino: | 1133/003/00000889-4 |
| Nome do Destinatário: | AM LOCACOES E TERRAPLENAGEM EIRE |
| Valor: | R\$ 7.239,75 |
| Identificação da Operação: | LOCACAO ONIBUS PROF ATB |

| | |
|--|-----------------------|
| Data de Débito: | 11/03/2021 - 13:24:13 |
| Data da Operação: | 11/03/2021 |
| Código da Operação: | 29342506 |
| Chave de Segurança: | P8E70RQ4AVAZW0P2 |
| Operação realizada com sucesso. | |



2ª Via - Comprovante de Transferência de Valores
via GovConta Caixa

| | |
|----------------------|---------------------|
| Emitente: | PM DE PILAR |
| Conta Origem: | 2049/006/00000113-0 |

| | |
|-----------------------------------|----------------------------------|
| Conta Destino: | 1133/003/00000889-4 |
| Nome do Destinatário: | AM LOCACOES E TERRAPLENAGEM EIRE |
| Valor: | R\$ 7.239,75 |
| Identificação da Operação: | LOCACAO ONIBUS |

| | |
|--|-----------------------|
| Data de Débito: | 12/03/2021 - 17:47:33 |
| Data da Operação: | 12/03/2021 |
| Código da Operação: | 36800353 |
| Chave de Segurança: | 2C0V73T1VQZTK143 |
| Operação realizada com sucesso. | |